



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON**

ônico
Oficio 60

Ofício nº 007/2024/PROCON

Uruguaiana, 08 de abril de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana – RS.

Ref. Ao Oficio Div. nº 148/2024/DLEG

CPU 001551 - 116 09/ Mar/ 2014

PARECER

Ilustríssimo Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos manifestar-se sobre o Ofício acima mencionado, expedido pela Câmara Municipal de Uruguaiana, datado em 11/01/2024, e recebido neste Órgão dia 17/01/2024.

No documento acima mencionado, expedido pela Câmara Municipal dos Vereadores de Uruguaiana, no qual fez uma reclamação sobre a prestação do serviço da Concessionária RGE Sul, na localidade do 3º Distrito do Plano Alto.

No referido Ofício o Legislativo Municipal solicita que este Procon apure a ineficiência e ineficácia dos serviços prestados no 3º Distrito do Plano Alto, por esta Concessionária, bem como, que o Fornecedor prestasse as seguintes informações:

- A) Sobre as medidas para a melhoria e/ou expansão da rede de energia elétrica no Distrito do Plano Alto, evitando as interrupções frequentes de energia elétrica;
 - B) Se há reembolso ou descontos aos moradores nas faturas de energia elétrica, em decorrência dessas interrupções de energia elétrica;
 - C) Se a Concessionária RGE Sul, conta com o número de profissionais adequados para o atendimento às demandas e às necessidades do Distrito do plano Alto, inclusive aos finais de semana e em feriados.

No Ofício expedido pela Câmara dos Vereadores, consta como justificativa, para o envio dos questionamentos, o recebimento nos últimos meses de reclamações sistemáticas de moradores daquela localidade, sobre interrupções e falta de energia elétrica na comunidade, os mesmos indicam que há sérios problemas na prestação de serviço de energia elétrica no Distrito, em determinados períodos chegaram a ficar mais de 72 (setenta e duas) horas sem energia elétrica em suas residências.

Importante mencionar que todos os fatos que foram objeto da reclamação estão contidos no referido Ofício, conforme cópia em anexo.

Também se menciona, que na manhã do dia 17/01/2024, ou seja, no mesmo dia, em que o Órgão recebeu o Ofício da Câmara de Vereadores, o Diretor do Procon, foi pessoalmente no Distrito do Plano Alto, a fim de verificar a veracidade das reclamações e denúncias dos consumidores daquela localidade, sendo que pôde constar o elevado nível de Consumidores/Clientes da Concessionária, descontentes com a prestação do serviço fornecido, inclusive, conversou com a Sra. Elizete Gomes Correia, que é técnica de enfermagem e responsável pelo Posto Médico daquela localidade, que relatou: *“existem muitas quedas e oscilações de energia elétrica, no Distrito e que isso prejudica o nosso atendimento, as pessoas daqui; que muitos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON

equipamentos funcionam com deficiência, pois a luz fica numa fase só; que isso tem ocorrido com uma certa frequência e que nos dias de chuva é ainda pior".

O Diretor do Procon, também conversou com a Sra. Marizete Larré Tavares, proprietária de uma lancheria e Presidente da Associação de Moradores do Plano Alto, que relatou o seguinte: *"aqui no Plano, a gente fica à mercê de tudo, do tempo, da falta de estrutura da empresa nas linhas; que basta o tempo ficar feio, pra chuva que a energia elétrica se vai e demora pra voltar; que as vezes fica numa fase só; que ontem (16/01/2024) às 18 horas, a luz se foi e retornou somente hoje às 09:30 aproximadamente; que a gente ficou sem luz toda a noite e sem agua, porque o fornecimento é através de uma bomba, que precisa de energia elétrica; que muitas vezes perdeu clientes, vendas e até produtos pela falta de energia elétrica; que as equipes de manutenção da empresa demoram para vir e arrumar os problemas; que esse problema ocorre na localidade e no interior (nas estancias e granjas); que vem tentando uma solução do problema com a empresa, mas não tem sucesso e pede providencias por parte das autoridades e órgãos"*.

Este Órgão recebeu o Ofício expedido pelo Câmara Municipal dos Vereadores de Uruguaiana e expediu a notificação nº 010/2024, sendo que a Empresa foi notificada, no dia 19/01/2024, para que prestasse esclarecimentos sobre os fatos acima narrados.

No dia 24/01/2024, a Concessionária enviou mensagem a este Procon, solicitando dilação do prazo, tendo em vista a complexidade do tema, razão pela qual, solicitou que o prazo para a entrega da resposta escrita, fosse o dia 19/02/2024. O Diretor do Órgão após análise da presente demanda, concedeu a dilação do prazo conforme solicitado pela Concessionária.

No dia 19/02/2024, foi protocolada neste Procon, a Resposta Escrita da Concessionária, esclarecendo que:

1) Sobre as medidas para a melhoria e/ou expansão da rede de energia elétrica no Distrito do Plano Alto, evitando as interrupções frequentes de energia elétrica:

- a RGE vem empreendendo grandes investimentos em toda a sua área de concessão visando a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica e a prestação de serviços adequados, eficientes, seguros ano a ano.....; vide cópia da resposta escrita da Concessionária, em anexo;

2) Se há reembolso ou descontos aos moradores nas faturas de energia elétrica, em decorrência dessas interrupções, de energia elétrica:

- Sim, há compensação aos consumidores quando há violação dos indicadores de qualidade estipulados pela ANEEL.....; vide cópia da resposta escrita da Concessionária, em anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON

3) Se a Concessionária RGE Sul, conta com o número de profissionais adequados para o atendimento às demandas e às necessidades do Distrito do Plano Alto, inclusive aos finais de semana e em feriados:

- a região do Distrito do Plano Alto é atendida pela área de Operações de Campo da estação avançada de Uruguaiana, que possui equipes capacitadas e que atuam em escalas de revezamento, complementadas com escalas de sobreaviso, que garantem cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Além disso, periodicamente são realizados estudos e revisões logísticas visando adequar-se e atender as demandas existentes da região.....; vide cópia da resposta escrita da Concessionária, em anexo.

Diante disso, ao analisar o Ofício nº 148/2024, a Notificação nº 010/2024 Procon, bem como, os esclarecimentos e procedimentos contidos, na Resposta Escrita da Concessionária, concluímos que existem falhas na prestação de serviço, que são ocasionadas na sua maioria, por questões climáticas/eventos da natureza, que são considerados caso fortuito e de força maior. O fato da Concessionária elencar os investimentos, serviços de ampliação e modernização da rede que abastece a localidade, que existe compensação aos consumidores quando há violação dos indicadores de qualidade estipulados pela ANEEL, bem como, as equipes de profissionais que atendem e ficam de prontidão, a fim de solucionar os problemas daquele Distrito, demonstram que não há omissão ou despreparo no atendimento da RGE Sul.

É de suma importância salientar, que caso haja reincidência nos problemas e principalmente, novas denúncias, este Órgão de Defesa do Consumidor, adotará as medidas cabíveis, a fim de que o problema seja sanado, de forma definitiva. A população do Plano Alto, não pode ficar à mercê de situações climática, de consumo elevado, em determinadas épocas do ano, como exemplo: na época do plantio do arroz, etc.

O Código de Defesa do Consumidor, no seu artigo 14, diz que:

P

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.
Grifamos o nosso

O artigo 22, do mesmo Diploma Legal, versa que:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou sus empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON

adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais,
contínuos. Grifamos o nosso

A fim de buscarmos uma solução definitiva a presente demanda, este Órgão sugere uma Audiência Pública na localidade do Plano Alto, com a presença dos moradores daquele Distrito, representantes da Concessionária RGE Sul, membros da Comissão do Direito do Consumidores desta Câmara Municipal e membros do Procon. A data da mencionada audiência será marcada e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de que as partes acima mencionadas possam se fazer presente no evento.

Desde já ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e questionamentos, que por ventura acreditar ser necessário. Em anexo, cópia da Resposta da Concessionária e Notificação do Procon.

Atenciosamente,


Bel. André Rispoli Recart
Diretor Procon

Bel. André Rispoli Recart
Diretor - PROCON
URUGUAIANA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 010/2024 Procon

Uruguaiana, 18 de janeiro de 2024.

DE: PROCON de Uruguaiana/RS.

FORNECEDOR: RGE SUL, em Uruguaiana – RS.

O Diretor do PROCON, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA este Fornecedor sobre os fatos que passara a expor e ao fim final requerer o que segue:

No dia 17/01/2024, foi encaminhado a este Órgão, o Ofício nº 148/2024/DLEG, expedido pela Câmara Municipal dos Vereadores de Uruguaiana, no qual fez uma reclamação sobre a prestação do serviço deste fornecedor.

No referido Ofício o Legislativo Municipal solicita que este Procon apure a ineficiência e ineficácia dos serviços prestados no 3º Distrito do Plano Alto, por esta Concessionária, bem como, que este Fornecedor preste as seguintes informações:

- A) Sobre as medidas para a melhoria e/ou expansão da rede de energia elétrica no Distrito do Plano Alto, evitando as interrupções frequentes de energia elétrica;
- B) Se há reembolso ou descontos aos moradores nas faturas de energia elétrica, em decorrência dessas interrupções de energia elétrica;
- C) Se a Concessionária RGE Sul, conta com o número de profissionais adequados para o atendimento às demandas e às necessidades do Distrito do Plano Alto, inclusive aos finais de semana e em feriados.

No Ofício expedido pela Câmara dos Vereadores, consta como justificativa, para o envio dos questionamentos, o recebimento nos últimos meses de reclamações sistemáticas de moradores daquela localidade, sobre interrupções e falta de energia elétrica na comunidade, os mesmos indicam que há sérios problemas na prestação de serviço de energia elétrica no Distrito, em determinados períodos chegaram a ficar mais de 72 (setenta e duas) horas sem energia elétrica em suas residências.

No mencionado documento, existe um rol exemplificativo de moradores que denunciaram e reclamaram sobre os problemas acima elencados, inclusive, com o código do cliente e com o número de protocolo. Também se salienta que alguns moradores realizaram comunicação e reclamação, mas não lhes foi fornecido por este Fornecedor, o número de protocolo. Que no Distrito do Plano Alto, a rede de telefonia e internet é ineficiente e isso limita e dificulta o acesso desses moradores aos canais de comunicação da Concessionária, a fim de encaminhar as denúncias e reclamações nos momentos em que ocorrem os problemas. Que apesar das interrupções constantes de energia elétrica dos moradores do Plano Alto, a Câmara de vereadores não tem conhecimento de qualquer medida adotada pela concessionária para resolver o problema e para incluir eventuais abatimentos nos valores cobrados nas faturas dos moradores.

Importante mencionar que todos os fatos que foram objeto da reclamação estão contidos no referido Ofício, cópia em anexo.

Também se menciona, que manhã do dia 17/01/2024, ou seja, no mesmo dia, em que o Órgão recebeu o Ofício da Câmara de Vereadores, o Diretor do Procon, foi pessoalmente no Distrito do Plano Alto, a fim de verificar a veracidade das reclamações e denúncias dos consumidores daquela localidade, sendo que pode constar o elevado nível de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROCON

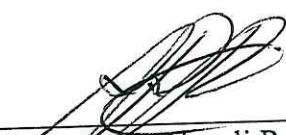
Consumidores/Clientes desta Concessionária, descontentes com a prestação do serviço fornecido, inclusive, conversou com a Sra. Elizete Gomes Correia, que é técnica de enfermagem e responsável pelo Posto Médico, que relatou: “*existem muitas quedas e oscilações de energia elétrica, no Distrito e que isso prejudica o nosso atendimento, as pessoas daqui; que muitos equipamentos funcionam com deficiência, pois a luz fica numa fase só; que isso tem ocorrido com uma certa frequência e que nos dias de chuva é ainda pior*”.

O Diretor do Procon, também conversou com a Sra. Marizete Larré Tavares, proprietária de uma lancheria e Presidente da Associação de Moradores do Plano Alto, que relatou o seguinte: “*aqui no Plano, a gente fica à mercê de tudo, do tempo, da falta de estrutura da empresa nas linhas; que basta o tempo ficar feio, pra chuva que a energia elétrica se vai e demora pra voltar; que as vezes fica numa fase só; que ontem (16/01/2024) às 18 horas, a luz se foi e retornou somente hoje às 09:30 aproximadamente; que a gente ficou sem luz toda a noite e sem agua, porque o fornecimento é através de uma bomba, que precisa de energia elétrica; que muitas vezes perdeu clientes, vendas e até produtos pela falta de energia elétrica; que as equipes de manutenção da empresa demoram para vir e arrumar os problemas; que esse problema ocorre na localidade e no interior (nas estâncias e granjas); que vem tentando uma solução do problema com a empresa, mas não tem sucesso e pede providências por parte das autoridades e órgãos*”.

Este Órgão recebeu o Ofício expedido pelo Câmara Municipal dos Vereadores de Uruguaiana e notifica esta Empresa para preste esclarecimento detalhado, sobre os fatos acima narrados.

Diante dos fatos acima narrados, o PROCON requer a Vossa Senhoria resposta por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para que esta Empresa preste esclarecimentos detalhados, sobre o ocorrido, assim como as medidas que serão tomadas para dar uma solução a demanda. A omissão por parte de Vossa Senhoria e desta Empresa, acarretará prosseguimento do processo administrativo, assim como será considerado como infração prevista no art. 330, do Código Penal Brasileiro. A resposta escrita deverá ser entregue na sede deste Órgão, cito Rua duque de Caxias, nº 1.700, Centro, desta Cidade, horário das 08horas às 14horas. Segue em anexo, cópia do Oficio nº 148/2024/DLEG.

Atenciosamente,


Bel. André Rispoli Recart
Diretor do Procon

Bel. André Rispoli Recart
Diretor - PROCON
URUGUAIANA - RS

RECEBIDO
19/01/24
Matrícula 221119
Ass.: 





Carta nº 008/2024/DRF

São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ao Ilmo. Sr. Dr. André Rispoli Recart
Diretor do PROCON de
Uruguaiana/RS

Assunto: Notificação - Nº 010/2024

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("RGE"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62, já qualificada, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, vem respeitosamente, perante V.S.^a, informar o que se segue:

Em atenção à notificação acima referenciada, em que se solicita informações referentes aos serviços de energia elétrica prestados no 3º Distrito do Plano Alto, vem responder aos seguintes questionamentos feitos por esse prestigiado órgão:

1. Sobre as medidas para a melhoria e/ou expansão da rede de energia elétrica no Distrito do Plano Alto, evitando as interrupções frequentes de energia elétrica;

A RGE vem empreendendo grandes investimentos em toda a sua área de concessão visando a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica e a prestação de serviços adequados, eficientes e seguros ano a ano. Os investimentos e esforços da organização se voltam à otimização dos recursos e resultados, com aceleração a partir de 2016, ano em que ocorreram significativas mudanças administrativas, com a aquisição da totalidade do capital da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. pela CPFL Energia, por meio da controlada CPFL Jaguariúna Participações Ltda.

Após essa operação, a razão social da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. foi alterada para RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. Não obstante os grandes investimentos já realizados, ainda restam condições a serem reformadas.

Sobretudo, se observa que os legados estruturais da rede de distribuição, oriundos dos investimentos iniciais da antiga empresa que deu origem à atual concessão (CEEE), além das precárias condições de infraestrutura viária existente no interior do Estado do Rio Grande do Sul, requerem esforços extraordinários da empresa atual para se colocar em condições similares aos padrões que definem os indicadores de qualidade do fornecimento

Assinatura
RECEBIDO PROCON
Data: 19/02/2024
Hora: 11:34 AM

DP



A unificação das áreas de concessão da RGE e AES Sul trouxe ganhos de sinergia, bem como a padronização da forma de trabalhar, de processos e planos. Ao longo de 2019, cumprida a unificação das bases e sistemas, a empresa se voltou a organizar seu planejamento de médio prazo considerando a nova realidade de área de concessão, estabelecendo prioridades, visão de curto, médio e longo prazo, e objetivos.

Com várias ações bem-sucedidas voltadas à melhora de indicadores realizadas nos anos de 2019 e 2020, a RGE organizou os planos estratégicos para os próximos 5 anos, com projeções de resultados e alguns dos quais baseados em ciclos de execução.

Mesmo projetando novos e grandes investimentos na região, são evidentes e reconhecidos os esforços na manutenção e melhoramento da rede elétrica no município de Uruguaiana. Entre os anos de 2022 e 2023, foram investidos mais de R\$ 68 milhões em modernização, melhoramento, manutenção e expansão do sistema elétrico de distribuição.

Contudo, isso não invalida o planejamento e mobilização que busca inspecionar a rede de energia da localidade e desobstruir a faixa de servidão, evitando acidentes e danos à rede elétrica, além dos desligamentos indesejados. O plano de limpeza de faixa da RGE visa garantir a confiabilidade da rede de distribuição, reduzindo as interrupções com origem por causa vegetal e defeitos transitórios através de podas na vegetação com proximidade de equipamentos e redes onde podem causar maior impacto nos indicadores técnicos.

Importante ressaltar que a responsabilidade pelo manejo da vegetação é do Município, cabendo à distribuidora de energia o auxílio em garantir a segurança de tal manejo, que se traduz na liberação e afastamento do risco de contato dos espécimes arbóreos com a rede energizada. Não obstante, a RGE vem dialogando com os municípios e estabelecendo parcerias com prefeituras e comunidades para, de forma conjunta, encontrar soluções que satisfaçam as partes e garantam a segurança e continuidade do fornecimento de energia.

No que tange especificamente às unidades consumidoras, para a localidade da UC 3091850501, em 2023, foi realizada limpeza de faixa em 50,64 km de rede MT e 0,64 km de rede BT; para 2024, está prevista a limpeza em mais 6,97 km de rede MT.

Já para a localidade da UC 3095620127, em 2023, foi realizada limpeza de faixa em 31,83 km de rede MT e, para 2024, está prevista a limpeza de mais 20,56 km de rede MT.

Por fim, na localidade da UC 3095071319, em 2023, foi realizada limpeza de faixa em 41,32 km de rede MT e, para 2024, está prevista a limpeza em mais 25,50 km de rede MT.

Mais voltado à manutenção estrutural, o Plano MMS teve início em 2020 e tem como princípio o levantamento periódico de necessidades de manutenção de materiais e dispositivos estruturais da rede elétrica. No ciclo de inspeção, 100% da rede elétrica é avaliada de forma visual e com o auxílio de ferramentas e técnicas de testagem para verificar o estado de conservação dos componentes, tais como postes, cabos, ferragens, isoladores, etc.

PF



É oportuno destacar que o Sistema Elétrico Nacional é regido por princípios e objetivos de uma Política Energética Nacional definidos pelo Ministério de Minas e Energia. E um destes princípios é o da Modicidade Tarifária, que se traduz no menor custo possível da energia. Inobstante as discussões da sociedade sobre o tema, à distribuidora de energia cabe o papel de seguir as normativas administrativas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) no que tange à aplicação das políticas nacionais, em especial a respeito dos critérios de expansão do sistema elétrico ao menor custo.

Este tema se faz presente na manutenção estrutural, especialmente, porque há necessidade de manter austeridade nos levantamentos e intervenções na rede, executando-se estritamente as substituições e recomposições para manter o sistema em operação, considerando as condições de momento e, no máximo, o que efetiva e comprovadamente poderá falhar em curto espaço de tempo futuro. Portanto, antecipar manutenções ou promover melhorias excepcionais na rede pode não ser compatível com o regramento do setor.

Alinhado com as melhores práticas e os princípios do setor, o ciclo completo de inspeção da rede é de 5 anos. No período existente entre uma inspeção e o retorno no mesmo ponto da rede, pode ocorrer a necessidade de manutenção, seja por evento externo ao sistema elétrico (por exemplo, a queda de objeto sobre a rede) ou falha de material da rede (por exemplo, a quebra de um isolador). Isso ocorre porque o sistema elétrico está em constante alteração das condições de uso, demanda e esforço e, no período de 5 anos, não é possível antever todas as possibilidades de falhas; além disso, como se disse, a Distribuidora deve obedecer ao princípio do menor custo mencionado no parágrafo anterior (para atender a modicidade tarifária). Neste caso, os planos de manutenção de curto prazo ou as intervenções de emergência são acionadas para remediar os danos.

Durante as inspeções planejadas no Plano MMS, uma vez constatada a fragilidade em algum componente, é feito o projeto elétrico e planejada a intervenção para a substituição dos componentes deteriorados. Em muitas vezes este tipo de intervenção requer a programação do desligamento, visto que é comum a necessidade de substituição de postes e cabos elétricos.

Ressalte-se que, embora existam técnicas de trabalho com a rede ligada, há limitações para seu uso, tais como tipo de cabo elétrico existente, quantidade de estruturas a serem substituídas e dificuldades de acesso aos caminhões especializados em trabalhos com rede ligada. Com efeito, o aumento das manutenções estruturais pode ocasionar uma quantidade de desligamentos maior em determinadas localidades afetadas.

Para o bloco que atende a UC 3091850501, foram inspecionados e manutencionados 47,91 km de rede de distribuição, onde foram substituídos **70 postes de madeira**.

Já, para o bloco que atende a UC 3095620127, foram inspecionados e manutencionados 50,91 km de rede de distribuição, onde foram substituídos **94 postes de madeira**.

E, por fim, para o bloco que atende a UC 3095071319 foram inspecionados e manutencionados 45,68 km de rede de distribuição, onde foram substituídos **18 postes de madeira**. Atualmente, 82% dos postes já são de concreto no município de Uruguaiana.

PF

2. Se há reembolso ou descontos aos moradores nas faturas de energia elétrica, em decorrência dessas interrupções de energia elétrica;

Sim, há compensação aos consumidores quando há violação dos indicadores de qualidade estipulados pela ANEEL.

De fato, a fim de avaliar a qualidade do serviço prestado e do desempenho do sistema de distribuição de energia elétrica, a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) estabelece e apura indicadores de continuidade de serviço individuais e coletivos, quanto à duração e frequência das interrupções. No caso de violações destes indicadores, é devida compensação ao titular da unidade consumidora no período de apuração em que ocorreu a violação.

a. Apuracão dos indicadores de continuidade individuais:

É feita em atendimento às orientações dispostas no Módulo 08, dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST. No caso de violação do limite de continuidade individual dos indicadores DIC, FIC e DMIC em relação ao período de apuração (mensal), a distribuidora deverá calcular a compensação ao consumidor acessante do sistema de distribuição, e efetuar o crédito na fatura, apresentada em até dois meses após o período de apuração.

Para as unidades consumidoras 3091850501, 3095620127 e 3095071319 não houve violação do limite do indicador de continuidade individual DIC, FIC e DMIC, no período de apuração dos indicadores de qualidade.

DIC = duração de interrupção individual por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expressa em horas e centésimos de hora;

FIC = frequência de interrupção individual por unidade consumidora ou ponto de conexão, expressa em número de interrupções;

DMIC = duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expressa em horas e centésimos de hora;



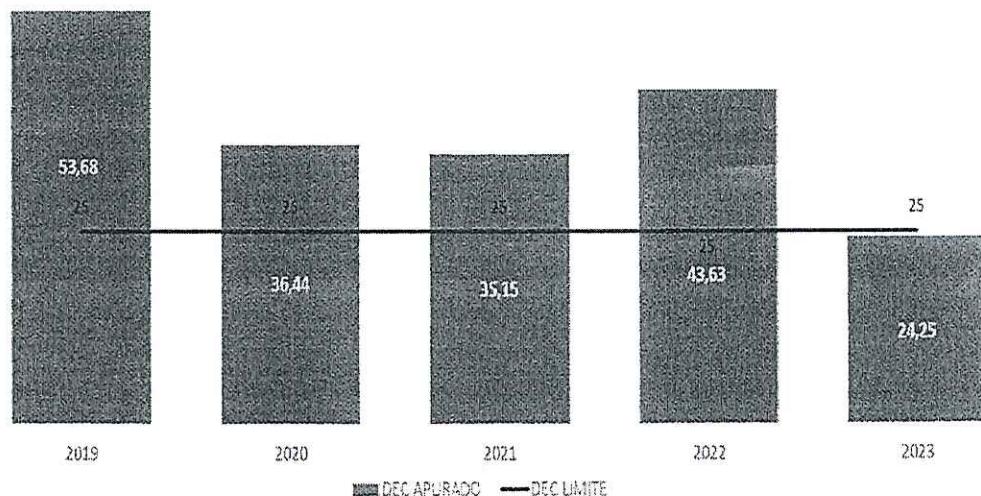
Uma empresa CPFL Energia

b. Apuração dos indicadores coletivos:

Feita em atendimento às orientações dispostas nos Módulos 01 e 08, dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST. Os indicadores apurados de continuidade coletivos DEC e FEC ao qual as unidades consumidoras pertencem, encontram-se dentro dos limites regulatórios para o período de apuração, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

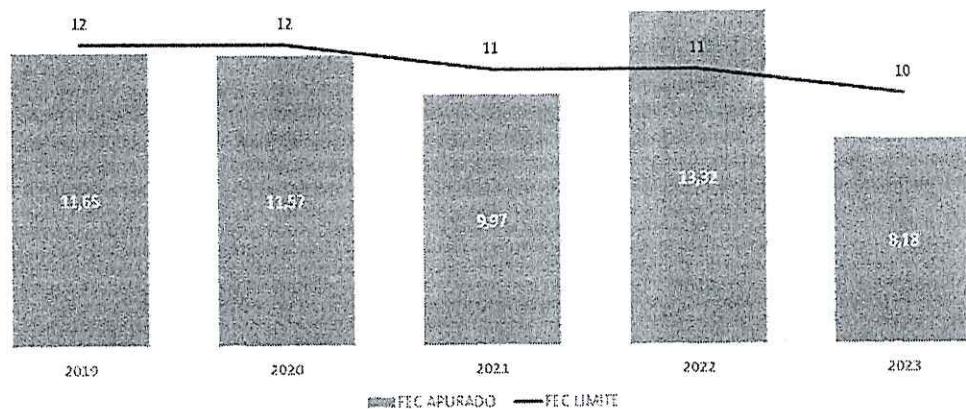
DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora)

Conjunto Alegrete 4



FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora):

Conjunto Alegrete 4



Vale ressaltar a evolução destes indicadores ao longo dos últimos anos, sendo que, em 2023, foram atingidos os melhores resultados históricos, tanto no Conjunto Alegrete 4, quanto nos indicadores da Estação Avançada de Uruguaiana, que engloba os municípios de Uruguaiana, Quaraí e Barra do Quaraí.





Uma empresa CPFL Energia

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Avenida São Borja, 2801 - Fazenda São Borja
São Leopoldo/RS - CEP 93032-525
www.rge-rs.com.br

3. Se a Concessionária RGE Sul, conta com o número de profissionais adequados para o atendimento às demandas e às necessidades do Distrito do Plano Alto, inclusive aos finais de semana e em feriados.

A região do Distrito do Plano Alto é atendida pela área de Operações de Campo da Estação Avançada de Uruguaiana, que possui equipes capacitadas e que atuam em escalas de revezamento, complementadas com escalas de sobreaviso, que garantem cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados. Além disso, periodicamente são realizados estudos e revisões logísticas visando adequar-se e atender as demandas existentes da região.

Importante ressaltar que, nos últimos meses, houve um aumento expressivo no volume de eventos emergenciais causados pelas condições climáticas extremas, decorrentes do fenômeno La Niña, que pode acarretar elevações do tempo médio de atendimento. Alguns dos eventos que afetaram a localidade ocorreram em Situação de Emergência (ISE), decorrente dos Eventos Meteorológicos em out/23, nov/23 e dez/23, os quais impactaram toda a área de concessão da RGE. A classificação destes eventos como situação de emergência segue às orientações dispostas nos Módulos 01 e 08, dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST.

Sendo o que tinha, a RGE se coloca à disposição do Procon de Uruguaiana para reunião presencial e espera ter esclarecido algumas peculiaridades do setor elétrico, manifestando, por oportuno, sua admiração e seu apreço.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO Assinado de forma
RIBEIRO digital por ALEX
WACHHOLZ:6 SANDRO RIBEIRO
4856186000 00 WACHHOLZ:6485618600
Dados: 2024.02.19
10:44:19 -03'00'

Alex Sandro R Wachholz
Gerente da Gerência de Atendimento
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.